



TERMO ADITIVO Nº. 123/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS LEI MUNICIPAL 2.355/2023, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de dezembro nº. 677, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CREDENCIANTE** e a empresa **DOUTORANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.810.182/0001-20, estabelecida na Rua Laila Diniz, nº 67N, Setor 2, Quadra 01, Lote 01, Bairro: Modulo 02, Juína-MT, CEP: 78.320-000, telefone: (69) 9 9209-6421, e-mail: doutorandoltda@gmail.com, neste ato representado por sua proprietária senhora **LUANA GARCIA DE MORAIS**, portadora da Cédula de Identidade RGº 18135277 SSP-MT e CPF/MF nº 056.739.101-93, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, considerando o constante no Edital de **CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a **“Prorrogação do Prazo de Vigência”** do contrato nº 27/2023, referente ao **“Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Aripuanã - MT, conforme especificações contidas Lei Municipal 2.355/2023, parte Integrante do Edital, sujeitando-se a contratada a atender rigorosamente os termos do CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, as que dispostas a seguir:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
714508	PRESTACAO DE SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE 12 (DOZE) HORAS DIURNO E 12 (DOZE) HORAS NOTURNO, TENDO COMO MÁXIMO PERMITIDO 42 (QUARENTA) E DOIS PLANTÕES POR MES, INCLUSO: ATENDIMENTO CLINICO EM CLINICA MEDICA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO E ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNACAO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.	PLANTÃO	30	R\$ 1.600,00	R\$ 48.000,00

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1. Quanto à prorrogação do prazo de vigência, este será por mais **3 (três) meses**, a contar da data do vencimento do contrato em **05/07/2023** que passará a vigorar até **04/10/2023**, mediante solicitação da CONTRATANTE e em comum acordo com a CONTRATADA, tendo em vista o interesse da administração em dar continuidade aos serviços prestados.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica estabelecida quanto ao pagamento do presente aditivo que utilizará de recurso previsto na seguinte Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde. Dotação: 691- 09.002.10.302.0015.2065.3390.3900000000** – Hospital Municipal. Fonte: 2.500.0000000.

CLÁUSULA 5ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado contrato.

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, o qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã, aos 04 dias do mês de Julho de 2.023.



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

DOUTORANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
LUANA GARCIA DE MORAIS
CRENCIADA

TESTEMUNHAS:

Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 061.607.721-12

Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30